

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 07/2021

Os vereadores que a presente subscrevem, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o art. 58 da Lei Orgânica Municipal vêm mui respeitosamente, apresentar à consideração deste Douto Plenário o seguinte **PROJETO DE RESOLUÇÃO:**

Súmula:

Cria a Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência no âmbito da Câmara Municipal da Lapa /Pr e dá outras providências.

Art. 1º - Fica criada no âmbito da Câmara Municipal da Lapa/Pr, em caráter temporário até o término desta legislatura, a Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência.

Art. 2º - Constitui-se como finalidade da Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência criar um espaço de debate com destaque aos temas que afetam os cidadãos no aspecto social (acessibilidade), profissional (melhoria de oportunidades), paradesporto (nortear e fundamentar a proposta do esporte adaptado).

Art. 3º - Considera-se Pessoa com Deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdades de condições com as demais

Câmara Municipal da Lapa - PR



PROCOLO GERAL 896/2021
Data: 27/04/2021 - Horário: 15:47
Legislativo



pessoas, na forma da Lei conforme dispõe o Art. 2º na forma da Lei Federal nº13.146/2015 – Lei Brasileira de Inclusão – LBI.

Art. 4º - Compete à Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência, sem prejuízo de outras atribuições decorrentes de sua natureza institucional, realizar medidas e providências no sentido de:

I – acompanhar as políticas públicas de transporte, mobilidade urbana e acessibilidade dentro do Município da Lapa;

II – monitorar a execução de planos e projetos relacionados à temática das pessoas com deficiência;

III – sugerir a prática do paradesporto educacional no atendimento das crianças e adolescentes com deficiência que estejam no meio escolar;

IV - acompanhar e estimular o desenvolvimento social, pessoal e profissional das pessoas com deficiência na melhoria da qualidade de vida, na geração de empregos e oportunidades;

V – discutir propostas que contribuam para o desenvolvimento e promoção do esporte, em todas as áreas, para as pessoas com deficiência;

VI – realizar estudos sobre as mobilidades urbana, social e humana no município e sugerir novas alternativas nos meios de transporte e acessibilidade;

VII – acompanhar, discutir e sugerir proposições legislativas correlatas às pessoas com deficiência, em especial no que se refere à acessibilidade de prédios públicos e privados situados no município da Lapa;

VIII – atuar em colaboração com entidades representativas para encaminhar sugestões e estudos deliberados pela respectiva Frente Parlamentar aos órgãos competentes;

IX – intermediar solicitações e questões junto aos órgãos envolvidos em todas as esferas de governo;

X – propor a criação de Comissões Auxiliares Setoriais;

Art. 5º - A Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência visa avançar na defesa do deslocamento seguro e eficiente

Zorani


dos cidadãos portadores, organizando debates, simpósios, seminários, sessões especiais e outros eventos atinentes à sua temática.

§1º - A Frente Parlamentar manterá relações com outras frentes parlamentares similares, de outros municípios inclusive, e de outras casas legislativas.

Art. 6º - A Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência do Município da Lapa será composta, de forma pluripartidária, por Vereadores e Vereadoras que a ela aderirem voluntariamente.

Art. 7º - Os trabalhos da Frente Parlamentar serão coordenados por um Presidente e um Vice-Presidente que terão mandato de um ano e serão escolhidos mediante aprovação da maioria absoluta dos seus voluntários aderentes.

Art. 8º - As reuniões da Frente Parlamentar serão públicas e abertas à participação da sociedade civil e ocorrerão periodicamente, nas datas e locais estabelecidos por seus membros respeitando as regras e normas a serem cumpridas por conta da COVID.

§1º - Para possibilitar a mais ampla participação da sociedade, a Frente Parlamentar publicará relatórios de suas atividades, como reuniões, seminários, simpósios e encontros.

§2º - A Frente Parlamentar terá suas atividades divulgadas nos meios oficiais da Câmara Municipal da Lapa/Pr, no portal eletrônico e nas demais mídias oficiais.

Art. 9º - As despesas decorrentes da execução desta resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementares, se necessário.

Bernardini


Art. 10 – Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Poder Legislativo da Lapa/Pr, 20 de abril de 2021.



GUSTAVO DAOU
Vereador Presidente



MARCO ANTONIO BORTOLETO
Vice-Presidente



BRENDA FERRARI DA SILVA
1ª Secretária



VILMAR C. FAVARO PURGA
2º Secretário

AO JURÍDICO E
COMISSÕES PARA
ANÁLISE.

28/04/21


JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 07/2021

Senhores Vereadores esta Comissão Executiva apresenta o Projeto de Resolução que possibilita a criação da Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência no âmbito da Câmara Municipal da Lapa/Pr.

A presente Comissão Executiva constatou, de acordo com o Regimento Interno no artigo 57, que possibilita por analogia a iniciativa de criação de Comissão de Frente Parlamentar com caráter temporário.

Entre uma das atribuições conferidas regimentalmente há a iniciativa de projetos de resolução que devem partir por esta Comissão conforme estabelece os arts. 42 e 106 §2º do RI.

A finalidade da Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência é criar um espaço de debate com destaque aos temas que afetam os cidadãos no aspecto social e sua acessibilidade, profissional e no paradesporto para dar iniciativa e incentivo ao esporte adaptado.

Entre as categorias de deficiência que visamos atender os direitos das pessoas estão: a auditiva, visual, física, intelectual, transtorno do espectro autista e múltipla deficiência.

Ademais queremos propor iniciativas para a prática do paradesporto educacional que tem como cunho principal o atendimento às crianças e adolescentes com deficiência que estejam no meio escolar.

O esporte aumenta a autoestima e a sociabilização, o que contribui, inclusive com o processo de aprendizagem na fase de formação e prioriza na vida adulta o atendimento dos princípios da superação, segurança, valorização e independência e autonomia.

A necessidade de práticas públicas que priorizem o atendimento aos direitos da pessoa com deficiência como a prioridade nas mais diversas áreas, passe livre no transporte, acesso à comunicação, redução de jornada de trabalho, planejamento urbano, entre tantos previstos na legislação estadual e federal.



Handwritten signature and initials in blue ink, including a large stylized 'G' and the name 'Bran'.

O intuito é unirmos o poder público, as famílias, entidades, ONG's e a sociedade para defendermos a inclusão social e trabalharmos em prol dos direitos da pessoa com deficiência.

É cada vez mais necessário possibilitarmos a criação de políticas públicas que garantam os direitos das pessoas com deficiência, com igualdade de oportunidades, com a destinação de possibilidades e apoio às entidades que contribuem com a melhoria da qualidade de vida e por meio de leis que garantam a inclusão e permitam que todos possam ser atendidos.

O objetivo é que cada um dos Vereadores componentes da Frente Parlamentar possam apresentar caminhos, encontrar soluções e pleitear em favor das pessoas com deficiência do nosso município, com o respaldo dos profissionais da sociedade civil e todos os demais que queiram participar pela defesa dos direitos das pessoas com deficiência.

Por tudo o que foi exposto, contamos com nossos nobres pares para a aprovação de tão importante matéria.

Poder Legislativo da Lapa/Pr, 20 de abril de 2021.



GUSTAVO DAOU
Vereador Presidente



MARCO ANTONIO BORTOLETO
Vice-Presidente



BRENDA FERRARI DA SILVA
1ª Secretária



VILMAR C. FÁVARO PURGA
2º Secretário